

VIII - comunicar à autoridade competente situações que extrapolem sua competência decisória ou que possam comprometer a regularidade das Atas.

Art. 4º Compete ao **Fiscal Logístico das Atas de Registro de Preços**, no que couber:

- I - acompanhar o cumprimento das condições registradas nas Atas de Registro de Preços;
- II - verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações, quantidades e prazos registrados;
- III - verificar a conformidade do objeto entregue com a respectiva Ordem de Compra ou Ordem de Serviço;
- IV - registrar e comunicar ao Gestor das Atas eventuais inconformidades, irregularidades ou ocorrências verificadas;
- V - prestar apoio técnico e administrativo ao Gestor das Atas no acompanhamento da execução;
- VI - atestar, quando cabível, o recebimento definitivo do material consignado em Nota Fiscal, observado que o atesto se restringe à conformidade do objeto com as condições registradas nas Atas e com a respectiva Ordem de Compra ou Ordem de Serviço, sem prejuízo das atribuições do gestor e do fiscal do contrato administrativo eventualmente celebrado;
- VII - atuar diretamente junto ao fornecedor para dirimir divergências, inconsistências ou não conformidades verificadas no recebimento dos bens, promovendo as correções necessárias e eventuais substituições, com ciência do Gestor das Atas, e registrando as providências adotadas.

Art. 5º Compete ao **Fiscal Demandante das Atas de Registro de Preços**, no que couber:

- I - acompanhar o cumprimento das condições registradas nas Atas de Registro de Preços;
- II - registrar e comunicar ao Gestor das Atas fatos supervenientes que possam impactar a execução da Ata de Registro de Preços, tais como alterações na demanda, mudanças operacionais, normativas ou orçamentárias;
- III - prestar apoio técnico e administrativo ao Gestor das Atas no acompanhamento da execução;
- IV - Analisar e autorizar, quando necessário, correções necessárias e eventuais substituições, com ciência do Gestor das Atas, e registrando as providências adotadas;
- V - indicar, de forma tempestiva, ao Gestor das Atas, a necessidade de abertura de novo processo de contratação, nos casos de término da vigência da Ata de Registro de Preços ou de esgotamento de determinado item registrado, acompanhada de memória de cálculo e estimativa de quantidades, para fins de planejamento da contratação subsequente.

Art. 6º O **Gestor Substituto** e os **Fiscais Substitutos** prestarão, obrigatoriamente, apoio técnico e administrativo ao **Gestor Titular** e aos **Fiscais Titulares** na gestão e na fiscalização da execução das Atas de Registro de Preços, observadas as atribuições definidas nesta Portaria, bem como atuarão como titulares nas hipóteses de afastamento legal, férias, licenças ou impedimentos, devidamente formalizados.

Parágrafo Único. A atuação do **Gestor Substituto** e dos **Fiscais Substitutos** em apoio ao **Gestor Titular** e aos **Fiscais Titulares** não afasta nem mitiga a responsabilidade destes, tampouco configura substituição automática, salvo nas hipóteses expressamente previstas nesta Portaria, nas quais o respectivo substituto assumirá integralmente as atribuições enquanto perdurar o afastamento.

Art. 7º O agente público que se encontrar em situação de impedimento, suspeição ou conflito de interesses deverá comunicar imediatamente ao seu superior hierárquico, para fins de substituição e adoção das providências cabíveis.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO Nº 100/2026 | CONTRATO FESAÚDE Nº 012/2026

Contratante: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), inscrita no CNPJ sob o n.º 34.906.284/0001-00; **Contratada:** DEDEFONE SERVICOS E CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.023.270/0001-83. **Objeto** contratação de serviços de dedetização e controle de pragas urbanas e vetores (desratização, descupinização e assemelhados) e limpeza de reservatórios d'água, para atender a sede administrativa e as unidades de saúde sob a gestão da FeSaúde; **Disponibilização do Instrumento:** www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Identificador da Contratação no PNCP:** [34906284000100-1-000035/2025](https://www.pnnp.gov.br/consulta/consultaPorCodigo?codigo=34906284000100-1-000035/2025); **Data de divulgação no PNCP:** 22/10/2026; **Vigência:** 22/10/2026 a 22/10/2026 a 22/10/2026, correspondente ao prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da divulgação no PNCP, admitida prorrogação sucessiva até o limite legal, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021; **Valor total:** R\$ 186.340,16 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e dezesseis centavos); **Dotação Orçamentária:** Fonte de Recursos: 1.899.50; Programa de Trabalho: 25.45.10.122.145.6272; Elemento de Despesa: 33.90.39; **Fundamento:** Lei nº 14.133/2021; e o processo administrativo nº 9900119729/2025; **Data da Assinatura:** 22/10/2026.

EXTRATO 101/2026 | TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 003/2026

Contratante: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), inscrita no CNPJ sob o n.º 34.906.284/0001-00; **Contratada:** Total Sistemas do Brasil Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.652.061/0001-76. **Objeto:** Tem por objeto a liquidação e pagamento das despesas decorrentes referente à prestação de serviços de desenvolvimento de sítio/portal eletrônico, de modo a permitir a continuidade dos seguintes itens contratuais: 03 - hospedagem do portal, 04 - suporte e manutenção evolutiva e corretiva e 05 - produção de conteúdo, no período de 01/07/2026 a 30/09/2026.; **Disponibilização do Instrumento:** www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Vigência:** Compreende o período de 01/07/2026 a 30/09/2026; **Valor total:** R\$ 16.736,16 (dezesseis mil e setecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), em única parcela, diretamente na conta corrente de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira da contratante.; **Dotação Orçamentária:** Fonte 1.899.50; Programa de Trabalho: 25.45.10.126.0145.6376; Elemento de Despesa: 33.90.40 Fundamento: Lei nº 8.666, de 1993; e o processo administrativo nº 9900003267/2025; **Data da Assinatura:** 23/10/2026.

EXTRATO Nº 102/2026 | CONTRATO FESAÚDE Nº 001/2026

Contratante: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), inscrita no CNPJ sob o n.º 34.906.284/0001-00; **Contratada:** INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS (SELECON), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.465.407/0001-52. **Objeto** Revisar os valores contratuais e restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro em decorrência de fatos imprevisíveis, consistente a 704 (setecentos e quatro) inscrições excedentes, que corresponde à de 58,67% (cinquenta e oito inteiros e sessenta e sete centésimos por cento.) do valor inicial do contrato, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021; **Disponibilização do Instrumento:** www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Identificador da Contratação no PNCP:** [34906284000100-1-000004/2026](https://www.pnnp.gov.br/consulta/consultaPorCodigo?codigo=34906284000100-1-000004/2026); **Data de divulgação no PNCP:** 23/10/2026; **Valor total:** R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais); **Dotação Orçamentária:** Fonte de Recursos: 1.899.50; Programa de Trabalho: 25.45.10.128.145.2790; Elemento de Despesa: 33.90.39; **Fundamento:** Lei nº 14.133/2021; e o processo administrativo nº 25.45.10.128.145.2790; **Data da Assinatura:** 23/10/2026.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2026

(ComprasGov n.º 37/2026)

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme detalhado a seguir:

Período para entrega de proposta: 22/10/2026 17:00 até 10/11/2026 10:59 (horário de Brasília); **Abertura da Sessão Pública:** 10/11/2026 11:00 (horário de Brasília)

Local: Plataforma www.gov.br/compras.

Objeto: Aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de materiais saneantes, para atender as unidades de saúde sob a gestão dada Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde)

ID do procedimento no PNCP: 34906284000100-1-000050/2026

Processo Administrativo nº NIT-050109000142-2026

O Edital e seus anexos estão disponíveis em: www.gov.br/compras e o processo administrativo pode acessado em https://leste.sei.rj.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=156159

NITERÓI PREV.

Atos do Presidente

PORTARIA Nº 377/NITPREV/2026- O Presidente da Niterói Prev, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, e o Decreto Municipal nº 213/2025, que dispõe sobre a unificação das concessões de aposentadoria e pensões no Município de Niterói,

RESOLVE:

Declarar, em aditamento a Portaria nº 403/NITPREV/2025, publicada em 13 de setembro de 2025, que aposentou a servidora **Nanci Dias da Cunha Martins**, matrícula nº 1228.287-9, no cargo de **Agente Administrativo, nível 03, categoria I**, do Quadro Permanente da Administração Direta, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e o parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, o seu **reenquadramento na Categoria II, em substituição à Categoria I anteriormente indicada no ato concessório a contar de 13/09/2025**, em cumprimento à determinação proferida nos autos do processo administrativo nº 9900146956/2025.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 9900146956/2025, ficam fixados, a contar de 13/09/2025, em **R\$ 11.686,84** (onze mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), os proventos mensais da servidora **Nanci Dias da Cunha**